

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 366, DE 02 DE JUNHO DE 2020.  
Designa Juiz de Direito para a 13ª Vara Criminal da Comarca Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E**

Designar a Juíza de Direito MARIANGELA LOPES NARDIN, titular 5ª Vara Criminal da Comarca de Salvador, para, sem prejuízo de suas funções, a partir de 07/06/2021 até 20/06/2021, TER EXERCÍCIO na 13ª Vara Criminal da Comarca de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 367, DE 02 DE JUNHO DE 2021  
Prorroga a suspensão da fluência dos prazos processuais e das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Mundo Novo, no período abaixo indicado.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2021/21011,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Prorrogar a suspensão dos prazos processuais e as atividades presenciais no Fórum da Comarca de Mundo Novo, no período de lockdown, de 09 a 11 de junho de 2021, mantendo-se, entretanto, a vigência do regime extraordinário do teletrabalho, observando-se os atos normativos deste Tribunal.

Art. 2º - Os prazos que vencerem nas datas especificadas no artigo anterior ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 368, de 06 de junho de 2021.**

Prorroga o prazo previsto no art. 1º, do Decreto Judiciário nº 325, de 20 de maio de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de magistrados, advogados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados em geral; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no Decreto nº 20.505, de 31 de maio de 2021, do Estado da Bahia, que instituiu, nos Municípios do Estado da Bahia, as restrições indicadas, como medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19; e

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 5º, do Ato Normativo Conjunto nº 13, de 04 de maio de 2021,

**RESOLVE**

Art. 1º O prazo previsto no art. 1º, do Decreto Judiciário nº 325, de 20 de maio de 2021, fica prorrogado para o dia 11 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 06 de junho de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

Presidente